



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Nestor Goetz ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Do Comércio, nº 1194, na cidade de Rodeio Bonito – RS, inscrita no CNPJ nº **97.538.030/0001-98**, representada neste ato pelo Sr. Nestor Goetz, residente e domiciliado na Avenida Do Comércio, nº 1194, na cidade de Rodeio Bonito- RS, inscrito no CPF sob o nº 765.783.2010-04 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 3053517623. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 084/2023 para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública no Município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 16/2023 de 20 de março de 2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos: Conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
08	300	UN	Lâmpada Led bulbo 100W E-40, fluxo luminoso mínimo 8.000LM, 5000 A 6500K BR frio; dimensões no máximo 160MM X 288MM, bocal de E-40 fixo, sem adaptador; difusor em policarbonato; autovolt (100V-240V), eficiência luminosa entre: 80 a 100LM/WATT, grau de proteção: ip20; fluxo luminoso entre: 8000 a 10000 Lumens, temp. de operação: - 10 °C A 45°C, ângulo de abertura entre: 180 e 200º; garantia de 01 ano.	25%	75

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 30 de novembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa **Nestor Goetz ME**
CNPJ nº 27.250.886/0001-88
CONTRATADA

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186